

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 6 de Maio de 2025 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 - ANO 15 | Nº 3913

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO(S):

NATUREZA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO (LIMPEZA DE LOTE)

AUTUANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

AUTUADO: MARCELO GONTIJO BRONFEN

CNPJ/CPF: 012.XXX.XXX-31

FINALIDADE: CITAR o Autuado para tomar conhecimento da lavratura do Auto de Notificação supra, conforme Art. 22 da Lei 2623/2006, tendo em vista se encontrar em lugar incerto ou não sabido para recebimento da notificação.

Expediu-se o presente edital em 05/05/2025, o qual será afixado na sede da Secretaria de Gestão Urbana desta Prefeitura Municipal, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Congonhas, nos termos da legislação vigente.

Fernanda Pereira Reis Vieira

Fiscal de Obras e Posturas

Roosevelt Teixeira Pamplona

Diretor de Fiscalização Urbana

Código de Validação: 1009526

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO(S):

NATUREZA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO (LIMPEZA DE LOTE)

AUTUANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

AUTUADO: ESPÓLIO DE TEREZINHA DE JESUS ASSIS

CNPJ/CPF: XXX

FINALIDADE: CITAR o Autuado para tomar conhecimento da lavratura do Auto de Notificação supra, conforme Art. 22 da Lei 2623/2006, tendo em vista se encontrar em lugar incerto ou não sabido para recebimento da notificação.

Expediu-se o presente edital em 05/05/2025, o qual será afixado na sede da Secretaria de Gestão Urbana desta Prefeitura Municipal, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Congonhas, nos termos da legislação vigente.

Thiago Frederico Alves Moreira e Silva

Fiscal de Obras e Posturas

Roosevelt Teixeira Pamplona

Diretor de Fiscalização Urbana

Código de Validação: 1009726

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

JUNTA RECURSAL DA SEMAM

Resultado da Reunião do dia 23 de abril de 2025

AUTUADO: Edilon Ferreira Leite, Auto de Infração nº 1.514/2021 - Processo Administrativo 001986/2021. RESULTADO: Julgada improcedente a defesa apresentada, de modo a confirmar a sanção de multa simples em razão da prática de infração tipificada no artigo 85, §2º, inciso III da Lei Municipal nº 3.096/2011, ora fixada em 100 (cem) UPMC, como autoriza o art. 9º, §3º do Decreto nº 5.356/2011.

AUTUADO: Auto Peças e Serviços Portela Ltda., Auto de Infração nº 1.517/2021 - Processo Administrativo 003127/2015. RESULTADO: Julgada improcedente a defesa apresentada de modo a confirmar a sanção de multa simples em razão da prática de infração tipificada no art. 87, §1º, inciso II da Lei Municipal nº 3.096/2011, no valor de 400 (quatrocentos) UPMC.

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 6 de Maio de 2025 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 15 | Nº 3913

AUTUADO: Davidson Eustáquio Silva Sales, Auto de Infração nº 1.519/2021 - Processo Administrativo 002558/2021. RESULTADO: Julgada improcedente a defesa apresentada para aplicar ao autuado, cumulativamente, duas sanções de multa simples no valor de 201 (duzentos e um) UPMC cada, totalizando 402 (quatrocentos e dois) UPMC em decorrência da prática de infrações administrativas ambientais tipificadas nos arts. 85, §2º, II (intervenção em área de preservação ambiental sem prévia autorização do órgão competente) e 86, §2º, II (assorear curso d' água em decorrência de obra), ambos da Lei nº 3.096/2011.

Elisiane Fátima da Silva Dourado
Presidente da Junta Recursal da SEMAM

Código de Validação: 1009926

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

JUNTA RECURSAL DA SEMAM

Resultado da Reunião do dia 23 de abril de 2025

AUTOS DE INFRAÇÃO SEM APRESENTAÇÃO DE DEFESA

AUTUADO: Davidson Eustáquio Silva Sales – Auto de Infração nº 1.700/2022 - Processo Administrativo 0002558/2021. RESULTADO: A Junta Recursal decidiu por aderir às conclusões do Auto de Infração nº 1.700/2022, para manter a condenação e confirmar a aplicação da sanção de advertência, em razão da prática de infração relativa a administração ambiental, tipificada no art. 87, §1º, inciso I da Lei Municipal nº 3.096/2011. Dessa decisão o autuado poderá apresentar recurso dirigido à Câmara Especializada do CODEMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da publicação, caso queira.

AUTUADO: Davidson Eustáquio Silva Sales – Auto de Infração nº 1.907/2023 - Processo Administrativo 0002558/2021. RESULTADO: A Junta Recursal decidiu por *in totum* às conclusões lançadas no Auto de Infração nº 1.907/2023, para confirmar as duas sanções de multa simples, aplicadas no valor de 201 (duzentos e um) UPMC cada, referente às duas infrações graves. Dessa decisão o autuado poderá apresentar recurso dirigido à Câmara Especializada do CODEMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da publicação, caso queira.

Elisiane Fátima da Silva Dourado
Presidente da Junta Recursal da SEMAM

Código de Validação: 1010026

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

JUNTA RECURSAL DA SEMAM

Resultado da Reunião do dia 24 de abril de 2025

AUTOS DE INFRAÇÃO SEM APRESENTAÇÃO DE DEFESA

AUTUADO: Janete Laura Ferreira Martins – Auto de Infração nº 1.800/2022 - Processo Administrativo 0012038/2022. RESULTADO: A Junta Recursal decidiu por aderir às conclusões do Auto de Infração nº 1.800/2022, entendendo-se como justa e razoável a sanção de advertência aplicada. Dessa decisão o autuado poderá apresentar recurso dirigido à Câmara Especializada do CODEMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da publicação, caso queira.

AUTUADO: Janete Laura Ferreira Martins – Auto de Infração nº 1.840/2022 - Processo Administrativo 0012038/2022. RESULTADO: A Junta Recursal decidiu por aderir às conclusões do Auto de Infração nº 1.840/2022, entendendo-se como justa e razoável a sanção de multa simples no valor de 201 UPMC. Dessa decisão o autuado poderá apresentar recurso dirigido à Câmara Especializada do CODEMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da publicação, caso queira.

AUTUADO: Maria da Conceição Silva – Auto de Infração nº 1.806/2022 - Processo Administrativo 0013999/2013. RESULTADO: A Junta Recursal decidiu pela renovação do ato de notificação da autuada, que deverá ocorrer de forma pessoal, já que não estão presentes os requisitos para a notificação por edital, conforme artigo 72, III, da Lei nº 3.096/2011.

AUTUADO: Antônio Júnio de Souza Veiga – Auto de Infração nº 1.813/2022 - Processo Administrativo 0012601/2022. RESULTADO: A Junta Recursal decidiu por aderir às conclusões do Auto de Infração nº 1.813/2022, entendendo-se como justa e razoável a sanção de advertência aplicada. Dessa decisão o autuado poderá apresentar recurso dirigido à Câmara Especializada do CODEMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da publicação, caso queira.

AUTUADO: Antônio Júnio de Souza Veiga – Auto de Infração nº 1.835/2022 - Processo Administrativo 0012601/2022. RESULTADO: A Junta Recursal decidiu por aderir às conclusões do Auto de Infração nº 1.835/2022, entendendo-se como justa e razoável a sanção de multa simples no valor de 201 UPMC. Dessa decisão o autuado poderá apresentar recurso dirigido à Câmara Especializada do CODEMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da publicação, caso queira.

Elisiane Fátima da Silva Dourado
Presidente da Junta Recursal da SEMAM

Código de Validação: 1010126

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO(S):
NATUREZA: AUTO DE NOTIFICAÇÃO (LIMPEZA DE LOTE)

AUTUANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
AUTUADO: CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
CNPJ/CPF: 314.XXX.XXX-15

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 6 de Maio de 2025 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 - ANO 15 | Nº 3913

FINALIDADE: CITAR o Autuado para tomar conhecimento da lavratura do Auto de Notificação supra, conforme Art. 22 da Lei 2623/2006, tendo em vista se encontrar em lugar incerto ou não sabido para recebimento da notificação.

Expediu-se o presente edital em 06/05/2025, o qual será afixado na sede da Secretaria de Gestão Urbana desta Prefeitura Municipal, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Congonhas, nos termos da legislação vigente.

Thiago Frederico Alves Moreira e Silva
Fiscal de Obras e Posturas

Roosevelt Teixeira Pamplona
Diretor de Fiscalização Urbana

Código de Validação: 1010226

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

05º EDITAL DE PUBLICAÇÃO/2025 - JARI/CONGONHAS-MG EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE CONGONHAS/MINAS GERAIS - JARI/CONGONHAS

Pelo presente edital, o Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI/Congonhas-MG, Claudiomar Rosa de Oliveira convoca os membros titulares e suplentes nomeados pela Portaria 717/2025 para a sessão de julgamento de recursos interpostos contra penalidades aplicadas pelos Agentes de Trânsito Municipais de Congonhas, que será realizada às 08:00 horas do dia 13/05/2025 na sede da Diretoria de Trânsito na Secretaria de Segurança Pública e Trânsito da Prefeitura de Congonhas no seguinte endereço: Avenida Julia Kubitschek, nº 230 (térreo), Centro, Congonhas, Minas Gerais.

Recursos a serem julgados:

PLACA/VEÍCULO	PROCESSO-JARI
Placa HLD0933	Processo Jari/Congonhas 13/2025
Placa RFL1F48	Processo Jari/Congonhas 14/2025
Placa RNW4H35	Processo Jari/Congonhas 15/2025

OBS: Os recorrentes serão notificados do resultado através de publicação na página oficial do Município: <https://www.congonhas.mg.gov.br>

Claudiomar Rosa de Oliveira
Presidente Jari/Congonhas-MG

Código de Validação: 1010426

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E A SOCIEDADE MUSICAL NOSSA SENHORA D' AJUDA ALTO MARANHÃO

Partícipes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Anderson Costa Cabido, inscrito no RG nº. 4.370.328 e no CPF nº. 813.617.426-15, e pela Secretária Municipal de Cultura, Patrícia Fernandes Monteiro, brasileira, portadora do RG nº. M-6.633.820 e do CPF 937.572.206-68 e a **SOCIEDADE MUSICAL NOSSA SENHORA D' AJUDA ALTO MARANHÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.131.389/0001-11, situada na rua Nossa Senhora da Ajuda, 74, Alto Maranhão, Congonhas/MG. Objeto: Prorrogação de ofício do Termo de Colaboração Nº 05/2023, devido ao atraso na liberação da parcela por parte do município, mantendo as demais cláusulas inalteradas. Vigência: Fica a vigência do Termo Colaboração Nº 05/2023 prorrogada até o dia 31 de maio de 2025. Congonhas, 05 de maio de 2025. Anderson Costa Cabido, Prefeito de Congonhas; Patrícia Fernandes Monteiro, Secretária Municipal de Cultura.

Código de Validação: 1010626

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS



ORDEM DE REINÍCIO DE OBRA – CONTRATO PMC/111/2024

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS X CONSTRUTORA PLANNER ENGENHARIA LTDA. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de vestiários, pista de caminhada e alambrado de campo de futebol, com fornecimento de material e mão de obra, na Rua Pio André no Bairro Jardim Profeta, Município de Congonhas/MG. Considerando que, a construção de vestiários, pista de caminhada e alambrado de campo de futebol, com fornecimento de material e mão de obra, na Rua Pio André no Bairro Jardim Profeta, no Município de Congonhas/MG, foi paralisada na data 05/02/2025; Considerando que durante o período da paralisação da obra foi realizada a compatibilização de projetos do viaduto Profeta que será executado pela MRS Logística com a obra do Campo do Bairro Jardim Profeta; Considerando que após essa compatibilização constatou-se que as obras do viaduto não serão impactadas pela implantação do viaduto. A Prefeitura de Congonhas, através da Secretaria Municipal de Obras, responsável pela gestão do contrato, decide: Reiniciar a execução da obra para o prosseguimento dos serviços contratados, através do contrato nº PMC/111/2024. Data de reinício das obras: 22/04/2025. Congonhas, 29 de abril de 2025.

Código de Validação: 1010826

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/820, DE 6 DE MAIO DE 2025.

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Liga Congonhense de Desporto.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e **CONSIDERANDO** o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEL/203/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Alison Lázaro Deus Moreira, Paulo Vitor Silva Augusto e Márcio Silva Reis para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa como Gestor José Roberto Pereira para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Liga Congonhense de Desporto, a fim de atender Emenda Impositiva, com o objetivo de proporcionar atividades esportivas diversas para todos os públicos contribuindo com a qualidade de vida e saúde de todos os participantes, através de Termo de Fomento, Processo Administrativo n.º 3303/2025, conforme dispõe o art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Congonhas, 6 de maio de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1010926

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/821, DE 6 DE MAIO DE 2025.

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e o Rotaract Clube de Congonhas.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e **CONSIDERANDO** o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEL/203/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Luciana Nogueira Martins, Paulo Vitor Silva Augusto e Paulo Roberto do Vale para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa como Gestor Luiz Fernando Assis Corrêa para atuar na parceria entre o município de Congonhas e o Rotaract Clube de Congonhas, a fim de atender Emenda Impositiva, com Projeto Corrida Contra a Pólio objetivando a realização de evento esportivo de conscientização pela vacinação e combate a pólio, através de Termo de Fomento, Processo Administrativo n.º 3581/2025, conforme dispõe o art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Congonhas, 6 de maio de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1011026



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/822, DE 6 DE MAIO DE 2025.

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e o Profeta Futebol Clube.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e **CONSIDERANDO** o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEL/203/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Luciana Nogueira Martins, Alison Lázaro Deus Moreira e Pablo Henrique Gomes Dias para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa como Gestora Danielle Maria de Moraes para atuar na parceria entre o município de Congonhas e o Profeta Futebol Clube – Projeto Profeta Atleta, a fim de atender Emenda Impositiva, com o objetivo de realização de escolinha de futebol visando promover a qualidade de vida, fomentar a prática de esportes na cidade com a formação de atletas jovens, lazer, cultura, incentivo aos estudos e a prática do bem comum, através de Termo de Fomento, Processo Administrativo n.º 3295/2025, conforme dispõe o art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Congonhas, 6 de maio de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 101126

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/823, DE 6 DE MAIO DE 2025.

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação de Corredores de Congonhas.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e **CONSIDERANDO** o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEL/203/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Gilmar de Paula Machado, Pablo Henrique Gomes Dias e Paulo Roberto Vale para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa como Gestora Luciana Nogueira Martins para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação de Corredores de Congonhas – Projeto: Associação de corredores em favor da prática e a qualidade de vida, a fim de atender Emenda Impositiva, com o objetivo de promover encontros, eventos esportivos que incentive a prática da atividade física ao longo de 10 meses de preparação, fortalecendo laços afetivos, incentivando hábitos saudáveis e proporcionando um momento de lazer para todas as idades, através de Termo de Fomento, Processo Administrativo n.º 3296/2025, conforme dispõe o art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Congonhas, 6 de maio de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 101126

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/824, DE 6 DE MAIO DE 2025.

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a União Futebol Clube.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e **CONSIDERANDO** o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEL/203/2025,

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 6 de Maio de 2025 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 15 | Nº 3913

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Matheus Eduardo Bastos Cordeiro, Pablo Henrique Gomes Dias e David Keifer Tomaino Ferreira para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa como Gestor José Roberto Pereira para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a União Futebol Clube – Projeto: União - Uniãozinho, a fim de atender Emenda Impositiva, com o objetivo de gerar oportunidades e possibilitar uma frequência efetiva e prática de esporte a comunidade, cultura, lazer, incentivo aos estudos, a prática de bem comum, inclusão das crianças, jovens e adultos ao esporte em geral, promover eventos esportivos e incluir associados aos programas de benefício, através de Termo de Fomento, Processo Administrativo n.º 3384/2025, conforme dispõe o art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Congonhas, 6 de maio de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1011326

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/825, DE 6 DE MAIO DE 2025.

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação Comunitária Nossa Senhora Aparecida.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e **CONSIDERANDO** o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEL/203/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Matheus Eduardo Bastos Cordeiro, Pablo Henrique Gomes Dias e Adriano Sérgio Coelho Mascarenhas para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa como Gestor Romildo Neves Santana para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação Comunitária Nossa Senhora Aparecida – Projeto Juntos Somos Mais Fortes II, a fim de atender Emenda Impositiva, com objetivo de dar continuidade no desenvolvimento das ações com atividades esportivas, através de Termo de Fomento, Processo Administrativo n.º 3780/2025, conforme dispõe o art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Congonhas, 6 de maio de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 1011426

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/826, DE 6 DE MAIO DE 2025.

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e o Bangu Esporte Clube.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e **CONSIDERANDO** o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEL/203/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Wesley Matozinhos Santana, Farley Lima Barboza e Gerusa Pereira Maia para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa como Gestor Luiz Fernando Assis Corrêa para atuar na parceria entre o município de Congonhas e o Bangu Esporte Clube – Projeto Construindo História, a fim de atender Emenda Impositiva, com o objetivo de construção da sede social da referida entidade, através de Termo de Fomento, Processo Administrativo n.º 3278/2025, conforme dispõe o art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Congonhas, 6 de maio de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 6 de Maio de 2025 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 15 | Nº 3913

Código de Validação: 1011526

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO – FUMCULT –
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA FUMCULT/01/2025

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO – FUMCULT – CONGONHAS – MG, torna público, para conhecimento dos interessados, a Contratação Direta, através de DISPENSA ELETRÔNICA com disputa de lances, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios e utensílios para copa e cozinha, descartáveis e higiene. O critério de julgamento será por MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e das condições, prazos e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta respectivo e seus anexos. Local: www.blf.org.br. Recebimento das propostas: a partir do dia 09/05/2025 (sexta-feira). Fase de Lances: das 07:19 horas às 13:19 horas do dia 13 de maio de 2025 (Horário de Brasília-DF). O Aviso de Contratação Direta está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Congonhas: www.congonhas.mg.gov.br e no Portal Nacional De Contratações Públicas (PNCP): <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Congonhas, 06 Maio de 2025. Geralda Maria Soares Resende – Agente de Contratação.

Código de Validação: 1011626

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Trânsito
Secretaria Municipal de Planejamento
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural
Câmara Municipal de Congonhas
FUMCULT
PREVCON
Secretaria Municipal de Gestão Urbana

